



## Lei nº 3.427 de 14/07/2014.

### ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 3.385 DE 20/12/2013, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O inciso III, do artigo 1º, da lei nº 3.385 de 20/12/2013, passa a ter a seguinte redação:

#### **III - Transferências do Governo Estadual**

1. Lar Geraldo Barbosa de Freitas	R\$. 68.650,00
2. Casa do Menor "Ragih Moysés"	R\$. 16.718,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Miguelópolis	R\$. 2.300,00
<b>SubTotal</b>	<b>87.668,00</b>

**Art. 3º** Para cobertura das despesas com execução da presente lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$.2.300,00 (dois mil e trezentos reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01.09	Departamento de Educação	
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	
08.244.0033.2041.0002	Subvenção e Auxílios concedida à APAE	
Fonte de Recursos:	0.02.19-500 022	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais .....	R\$. 2.300,00

**Art. 4º** O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01.09	Departamento de Educação	
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	
08.244.0033.2041.0002	Subv. Conc. à Casa do Menor Raghi Moisés	
Fonte de Recursos:	0.02.19-500 022	
Ficha 359 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais .....	R\$. 2.300,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 14 de julho de 2014.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda**  
Assistente de Secretaria